



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.**

PARECER: 005/2025

AO PROJETO DE LEI Nº005/2025

**RELATOR: José Etelvino Lins de
Albuquerque Junior**

Trata-se de **Projeto de Lei nº.005/2025**, “Projeto de Lei nº.005/2025. Ementa: Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Sertânia-PE, extingue e cria cargos, fixa vencimentos básicos e dá outras providências.”. Projeto do Legislativo, remetido à esta Comissão para análise.

O referido PL nº 005/2025 visa reorganizar a estrutura administrativa, incluindo o quadro de pessoal, com o objetivo de melhorar o funcionamento do Poder Legislativo e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

Art. 1º Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Sertânia, das estruturas que a integram e do quadro de pessoal, de modo a garantir o funcionamento do Poder Legislativo e a qualidade na prestação de serviços aos cidadãos do Município. (...)

Ou seja, atualizações necessárias. Projeto de autoria do Poder Executivo. Ademais, não houve apresentação de Ementas aos referidos Projetos.

É o relatório.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, desta Casa procedeu as devidas análises ao Projeto de Lei em questão, conforme determina o nosso Regimento Interno.

Ressalta-se que o Projeto de Lei em apreço segue todos os ditames legais impostos no ordenamento jurídico, e, conforme a justificativa, aplica uma porcentagem próxima ao índice inflacionário do último ano, praticado pelo Governo Federal.

Outrossim, com as análises realizadas, vislumbramos sua boa técnica legislativa não afrontar nenhuma norma constitucional.

É a Fundamentação.



Fica registrado que na ausência do Vereador Luiz Abel de Albuquerque Arruda foi designado para Presidente da Comissão o Vereador André Luiz da Silva Dôdô Chaves.

VOTO DO RELATOR

Isto posto, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, considerando uma atualização dentro dos índices inflacionários, VOTO PELA APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Executivo nº 005/2025. Sendo esse o Voto do relator.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Neste sentido, após debate, a COMISSÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS acompanhando o voto do Relator, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, e, no mérito, PELA APROVAÇÃO, do Projeto nº 005/2025. Seja o expediente remetido ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Sertânia/PE.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2025.


José Etelvino Lins de Albuquerque Junior
Relator

Acompanho o voto do Relator:


André Luiz da Silva Dôdô Chaves
Presidente


Antônio Henrique Ferreira dos Santos
Membro